

Lei nº 697/2018 de 08 de Maio de 2018.

**INSTITUE O PISO SALARIAL PARA OS
CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Chã Grande, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

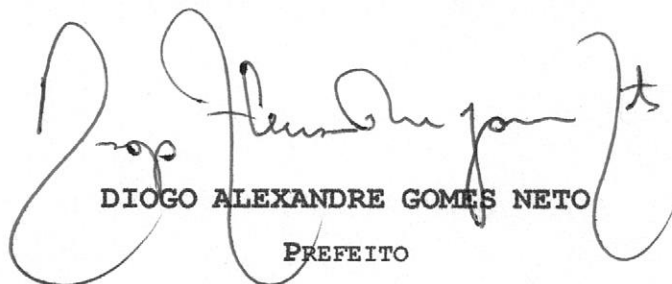
LEI

Art. 1º - Esta Lei regulamenta o piso salarial profissional no Município de Chã Grande/PE para os Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - O piso salarial profissional municipal dos Conselheiros Tutelares, a que faz referência o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, é de **R\$ 1.500,00** (Hum e quinhentos reais) mensais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, CHÃ GRANDE/PE, 08 de Maio de 2018.



DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO